

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**ESPECIFICAÇÕES - 008/2026**

Resumo: Contratação para Empresa de fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), na unidade de Saúde UPA24H IGARASSU - HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO, Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53600-000; CNPJ: 10.894.988/0001-90, gerida pela Organização Social de Saúde - OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC.

1. OBJETO:

1.1 Visa o presente Processo de Contratação Empresa especializada em GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste processo.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO:

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) Descrição da marca de cada produto ao lado da descrição do item;
- iv) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- v) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome

ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessária, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **17/07/2026** até **27/07/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá após o dia **27/07/2026**, e será feita pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

3. DOS SERVIÇOS:

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período mediante acordo entre as partes.

3.2 O pagamento será realizado mediante efetiva realização do serviço contratado.

3.3. A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

3.4 Os serviços contratados podem ser solicitados pela CONTRATANTE durante os dias úteis da semana ou finais de semana, a depender da necessidade da unidade.

3.5 A empresa deverá ter experiência na área de atuação comprovada;

3.6 A empresa deverá responsabilizar-se pelos equipamentos necessários ao fornecimento (botijão), objetivando o perfeito abastecimento com toda a estrutura de segurança garantida e atendimento emergencial (vazamentos ou panes) em até 24h;

3.7 Cumprir todos os protocolos de segurança indicados pelos órgãos regulamentadores (ANP, ABNT, Corpo de Bombeiros), inclusive com a devida apresentação de Certificados de Teste de Estanqueidade da Central e relatórios técnicos quando solicitados, prezando pela clareza e objetividade.

3.8 O serviço de assistência técnica corretiva e emergencial na central de GLP instalada deverá ser realizado mediante solicitação da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA atender aos chamados com tempo necessário à eliminação de riscos e regularização das anormalidades.

3.9 Os chamados emergenciais relacionados a vazamentos ou falta de abastecimento devem ser atendidos no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da CONTRATANTE.

3.10 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) de cada mês à prestação detalhada dos serviços prestados no mês anterior contendo cada item descrito período;

3.11 Contrato compreende o fornecimento do gás GLP P13, substituição de peças de desgaste natural.

3.12 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja estritamente compatível com o objeto da cotação em comento (Distribuição/Comercialização de GLP e Serviços Correlatos), devidamente autorizadas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 Para julgamento das propostas será considerado vencedor o proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

6. DO CONTRATO:

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observadas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 A CONTRATADA deve prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço contratado.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Manutenção e validada pela Coordenação Administrativa da unidade de saúde UPA24H IGARASSU, a quem

incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada. Após o envio pela CONTRATADA de nota fiscal conforme serviços prestados e validação pela CONTRATANTE.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A critério da unidade de saúde UPA24H IGARASSU– Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

10.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail secretaria@upaigarassu.org.br.

10.3 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11. DAS SANÇÕES

11.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

11.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

11.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

11.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Igarassu – PE, 10 de julho de 2026.

ANEXO 01

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) comercializado (P-13), em estrita conformidade com as normas da ANP.	POR DEMANDA / Kg (Quilograma)
CONFORME PREVISÃO DOS DETALHAMENTOS:	QUANTIDADE
Disponibilização de Botijão , garantindo a substituição programada sem interrupção do fluxo.	Conforme capacidade
Manutenção Preventiva e Corretiva (incluindo testes de estanqueidade periódicos, verificação do registro, mangueira, abraçadeira, reguladores).	Inclusa no fornecimento / Mensal
Atendimento a Chamados de Emergência/Assistência Técnica para correção de vazamentos ou falhas de pressão na alimentação do gás na unidade.	Sob demanda
JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO	
Entendendo o tempo de funcionamento da unidade, o perfil de atendimento de média complexidade em crescimento na Unidade de pronto atendimento de Igarassu, faz-se necessário para garantir o funcionamento contínuo do serviço de alimentação na Unidade, assegurando condições adequadas para o atendimento à população.	